

1ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **TCA TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.446.275/0001-63; **ARGEU FOGLIATTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.750.459-87; e **sua mulher JONES LURDES FOGLIATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.406.579-15; **AUGUSTO FRANCISCO FOGLIATTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.727.459-87; e **sua mulher SILVIA BEATRIZ FICAGNA FOGLIATTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 616.306.591-34; e **depositários ADERVAL BENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.708-99; e **sua mulher SHIRLEI MARCHI BENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 483.649.081-20; **bem como dos credores hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.109.165/0001-49; **VOLKSWAGEN LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.324.619/0001-40; **CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.658.539/0001-04; **SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**; **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50. **A Dra. Denise Cavalcante Fortes Martins**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **BANCO VOLKSWAGEN S/A** em face de **TCA TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA E OUTROS - Processo nº 0116227-60.2006.8.26.0100 – Controle nº 258/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/02/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/02/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/02/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/03/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela

inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 2.527 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUÍNA/MT - IMÓVEL:** Uma área de terras denominada Gleba Rio Preto, com 1.026,3841 hectares (um mil, vinte e seis hectares trinta e oito ares e quarenta e um centiares), localizada no município de Juína-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MPI-MPII: rumo magnético de 63º40'SW e distância de 4.400,00 metros, limitando com terras de Flavio Pereira de Souza Leão Junior. MPII-MPIII: rumo magnético de 25º06'NW e distância de 2.300,00 metros, limitando com terras de quem de Direito. MPIII-MPIV: rumo magnético de 63º40'NE e distância de 4.520,00 metros, limitando com terras de Flavio Pereira de Souza Leão. MPIV-MPI: rumo magnético de 21º55'SE e distância de 2.300,00 metros, limitando com terras de Marcos Pereira de Souza Leão. RESUMO DOS LIMITES: Norte: com terras de Flavio Pereira de Souza Leão; Sul: com terras de Flavio Pereira de Souza Leão Junior, Leste: com terras de Marcos Pereira de Souza Leão; Oeste: com terras de Quem de direito. PONTO DE AMARRAÇÃO: Partindo da confluência do Rio Camararé com o Rio Juruena, com rumo verdadeiro de 03º50'SE e distância de 31.400,00 metros onde encontra-se o MP3 do lote. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO MPIII: 11º55'29"S e 58º53'11WGr. **INCRA nº 901.202.111.279-9** área de 1.026,3ha. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO VOLKSWAGEN S/A E OUTROS. **Consta na Av.03 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 2007/278, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Juína/MT, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra ADERVAL BENTO. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0216591-40.2006.8.26.0100, em trâmite na 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA contra TCA TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que a área de 795,0064ha, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de manejo florestal sustentável, desde que autorizado pela SEMA/MT. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.892.048,20 (Três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quarenta e oito reais e vinte centavos) para dezembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 5.488.719,59 (Novembro/2020).

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Denise Cavalcante Fortes Martins
Juíza de Direito